



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CERTIDÃO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 302/2021.

Certifico que o presente 1º Termo Aditivo, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 30 de dezembro de 2021.
[Assinatura]
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ORTOPEDE – CLINICA ORTOPEDECA E PEDIATRICA LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 302/2021, firmado em **02 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 6914548-5/SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CRENCIANTE** e de outro lado a empresa **ORTOPEDE – CLINICA ORTOPEDE – CLINICA ORTOPEDECA E PEDIATRICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06 com sede na Rua A, nº 31, quadra 105, lote 22, sala 01, Mato Grosso, Iporá/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **ANSELMO DA SILVEIRA GOMES**, brasileira, médica, portador do CPF nº 007.380.111-93, RG nº 4318758 DGPC-GO, CRM-GO nº 22220.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 302/2021, de 02 de dezembro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 302/2021 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2022**. O presente **CRENCIAMENTO** tem como objeto a contratação de prestação serviços como médica na área de sua especialidade em Clínico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES

Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **RS 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

| VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021 | | | | | | |
|--|--------------|-----------|--------------|-------------|--------------------|----------------------|
| Nº | Procedimento | Quant/mês | Quant. Anual | Valor Unit. | Total Estimado Mês | Valor total estimado |



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

| | | | | | | |
|----------------------|----------------------------------|----|-----|--------------|----------------------|-----------------------|
| 1 | Plantão de 12 Horas – UPA 24H | 30 | 360 | R\$ 1.500,00 | R\$ 45.000,00 | R\$ 540.000,00 |
| TOTAL GERAL ESTIMADO | | | | | R\$ 45.000,00 | R\$ 540.000,00 |

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2619 – 3.3.90.34 – Ficha 343 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ORTOPED – CLINICA ORTOPEDICA E PEDIATRICA LTDA
CNPJ/MF: nº 36.496.814/0001-06
Representado pelo sócio o Sr. ANSELMO DA SILVEIRA GOMES
CPF nº 007.380.111-93
RG nº 4318758 DGPC-GO
CRM-GO nº 22220
Credenciado

Testemunhas:

1ª

CPF

839.955.604-70

2ª

CPF